



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2026/00036

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva e eventualmente corretiva (incluindo reposição de peças) do gerador de energia modelo: GRUPO MOTO GERADOR DIESEL - 625KVA/500KW - 380/220V - HIMOINSA da Secretaria de Saúde.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descritos no pedido de compras

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Período de 1 ano podendo ser prorrogado para mais 1 ano.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra em anexo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O acionamento do gerador é automaticamente iniciado em casos de real necessidade: como ações da natureza (temporais), falhas de fornecimento de energia ou ainda algum evento externo (acidentes por exemplo).

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ISABEL PISONI e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 177964-3434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=177964-3434>



SMSTPS202600036A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A finalidade da manutenção é manter o devido funcionamento dos geradores, aumentando a vida útil do mesmo; além de prevenir possíveis desgastes/falhas.

São equipamentos de suma importância uma vez que ao ser interrompido o fornecimento de energia elétrica pela concessionária temos que garantir o fornecimento da mesma (através dos geradores) para manter os serviços e atendimentos aos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Objetiva-se ter um registro de preços vigente para manutenções preventivas e corretivas e assim manter todos os equipamentos do patrimônio do município em pleno funcionamento e consequentemente garantir a assistência aos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Manter a manutenção do gerador da UPA 24H em razão de que o acionamento do gerador é automaticamente iniciado em casos de real necessidade: como ações da natureza (temporais), falhas de fornecimento de energia ou ainda algum evento externo (acidentes por exemplo).

A finalidade da manutenção é manter o devido funcionamento dos geradores, aumentando a vida útil do mesmo; além de prevenir possíveis desgastes/falhas.

São equipamentos de suma importância uma vez que ao ser interrompido o fornecimento de energia elétrica pela concessionária temos que garantir o fornecimento da mesma (através dos geradores) para manter os serviços e atendimentos aos pacientes.

Após a realização do serviço pela contratada o serviço de engenharia elétrica fará a fiscalização e acompanhamento do serviço prestado.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GERADOR:

A manutenção do gerador deve contemplar os seguintes aspectos, salientando q o equipamento deve estar em perfeito funcionamento:

Em relação ao motor:

Avaliar conservação do tanque e respiro, bem como vazamentos pelas conexões e tubulações

Verificar nível de combustível e óleo, controlar e registrar trocas conforme especificação técnica do equi-pamento

Verificar filtros; controle e registro da troca conforme especificação técnica do equipamento

Verificação radiador: verificar funcionamento, mangueiras, fixação, vazamentos. Controle do nível da água, troca conforme normas fabricante



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Verificar, ajustar e trocar conforme necessidade e orientação fabricante do equipamento: bomba injeto-ra, bomba d'água, turbinas,

Sistema de partida: verificar motor , chave de partida e contato elétricos, monitorar necessidade de substituição de bateria

Simulação elétrica de termostato e pressostato de desligamento

Verificar: ruídos do motor, tensão e desgaste correias, amortecedores, limpeza do grupo gerador, fiação e funcionamento do sistema pré-aquecimento

Em relação ao quadro de comando:

Regulador de tensão do gerador -verificar ajustes de tensão, ganho estabilidade do regulador; verificar ajuste de compensação de reativo (aplicado em grupos) e comportamento dinâmico com e sem carga

Regulador de velocidade- verificar conexões e contatos elétricos; verificar ajustes de frequência , ganho e estabilidade; realizar ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor; comportamento dinâmico com e sem carga; verificar medição do sinal emitido pelo sensor magnético

Retificador: realizar medição de tensão e corrente em carga e flutuação; verificar conexões e contatos elétricos; realizar simulação de defeitos no retificador

Verificar aquecimento no bloco motor

Realizar medição de corrente de consumo

Realizar testes das funções lógicas do quadro de comando e proteção do grupo

Realizar os níveis reativos entre os grupos

Em relação gerador/alternador

Avaliar conservação e limpeza; ajustar terminais de força, conexões, borrachas e parafusos; verificar obstruções, vibrações e ruídos; realizar lubrificações conforme orientação fabricante.

DOS MATERIAIS

A CONTRATADA, assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessário às manutenções, tanto preventiva quanto corretiva. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas de reservatórios de água dos equipos, correias e correlatos.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Entende-se por materiais de consumo, de forma explicativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, solda, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos, sem ônus ao contratante.

As peças que, por ventura, preventivamente necessitem ser substituídas para garantir o perfeito funcionamento deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pela contratante, que poderá ou não autorizar. Caso não autorize, o Contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômico, devendo a Contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja, por desgaste de fabricação ou quebra decorrente de uso normal dos equipamentos, deverão ser repostas por peças novas e originais pela empresa contratada;

Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade. A Contratada deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Gestor do Contrato antes da realização de quaisquer possíveis substituições.

As peças de reposição e os componentes necessários para a manutenção, bem como os materiais de consumo tais como: parafusos, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purgas, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de leds, braçadeiras, condutores, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante.

A Contratante efetuará a instalação de todas as peças e componentes.

DA FISCALIZAÇÃO

O controle da execução dos serviços e a supervisão da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde e do Serviço de Engenharia elétrica do município.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. O servidor responsável pela fiscalização deverá dispor de amplo acesso às informações, peças e serviços que julgar necessários.

A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a empresa contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei Federal de licitações.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A fiscalização por parte da Secretaria de Saúde não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) prestar os serviços com excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente; de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

b) fornecer os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, OU SEJA, arcar com todas as despesas operacionais, necessárias á execução do objeto ;

c) o valor estimado será suficiente para pagamento do serviço realizado, peças e materiais de consumo, bem como dos profissionais envolvidos. Não poderá ser reclamado nenhum valor adicional.

d) emitir relatórios de visita, a cada atendimento, caracterizando a realização dos serviços solicitados, devendo ser assinado pelo funcionário que acompanhou o serviço;

e) prestar os serviços através de técnicos devidamente credenciados e capacitados, que deverão apresentar-se nos Serviços de Saúde devidamente identificados, de preferência por crachá;

f) responsabilizar-se por todo e qualquer dano, falta ou prejuízo, decorrente da ação de seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas;

g) cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos, determinados pela CONTRATANTE;

h) Responder ao chamado do município em até 3 horas quando houver chamados sinalizados como sendo de urgência (entenda-se: comparecer na unidade presencialmente em até 3 horas)

i) sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município;

j) refazer os serviços que forem recusados por meio de parecer técnico do Município, sem outras despesas que não sejam as das peças ou materiais não restituídos ou não recuperados anteriormente;

K) Disponibilizar número de telefone e e-mail atualizados para contato. OBS: deverá ser informado um telefone de contato com disponibilidade nas 24hs devido á importância do funcionamento do equipamento.

L) Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

M) Não será admitida alegação de impossibilidade de atendimento de chamadas sobre qualquer pretexto, ficando sob expensas da prestadora do serviço qualquer custo sobre ações extraordinárias demandadas para executar o atendimento, salvo a remuneração devida pela parcela de serviço eventualmente adquirida, oriunda deste processo licitatório;

N) A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, e o nome do profissional responsável

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Alvará de funcionamento para atividade fim.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A licitante deverá comprovar que possui responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional (CREA ou CFT), com atribuições compatíveis para atuação na manutenção de geradores a diesel.

O responsável técnico deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (para engenheiros) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (para técnicos), correspondente à manutenção do gerador instalado na Unidade de Pronto Atendimento.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado, devendo constar no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, período de execução (início e término dos serviços).

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será exigida, mas pode ser disponibilizado visita ao local e instalações do gerador previamente agendado.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido subcontratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após homologação do pregão, assinatura de contrato e emissão de empenho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

O Serviço deverá ser prestado após o envio do empenho ao fornecedor, o fiscal do contrato encaminhará o empenho bem como vai marcar data e hora e também informar o local onde o serviço de manutenção do gerador deverá ser prestado.

Quanto aos prazos de execução do serviço, fica estipulado que os chamados preventivos normais deverão ser atendidos no prazo de 7 (sete) dias.

Já os chamados de caráter emergencial terão prazo máximo de atendimento de 2 (duas) horas, considerando o nível de criticidade dos serviços prestados pela UPA e a necessidade de resposta imediata para garantir a continuidade e a segurança do atendimento à população

Quanto ao prazo de conclusão a empresa deverá informar diariamente ao coordenador do setor quanto ao andamento da manutenção do gerador da UPA.

A empresa deve informar um telefone de plantão em caso de emergências que deve estar disponível 24 horas

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado no local onde o gerador está instalado, Rua Goiânia, Nº 590, Bairro Botafogo, próximo à UPA Botafogo.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Serviço de Engenharia elétrica do município

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Delton Picolo e/ou Ana Paula Lemos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento do gerador de energia elétrica da UPA 24h, cuja operação é essencial para a continuidade dos serviços de urgência e emergência, justifica-se que a licitação para contratação de manutenção seja realizada em **lote único**.

A opção por lote único se deve ao fato de que o **fornecedor responsável pela manutenção também é o detentor das peças específicas do equipamento**, sendo o único apto a fornecer tanto o serviço técnico quanto os componentes necessários para a correta execução do reparo. A separação entre a aquisição das peças e a prestação do serviço de manutenção poderia gerar incompatibilidade técnica, risco de perda de garantia e comprometimento do desempenho do gerador.

Dessa forma, a contratação em lote único assegura **maior eficiência, economia de recursos públicos e qualidade na execução do serviço**, evitando interrupções nas atividades da unidade e assegurando o atendimento ininterrupto à população.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O modelo utilizado para descrição dos preços foi utilizado pela plataforma do Banco de Preços com a escolha da opção de média de valor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1273

33390300000000000000 - Material de Consumo

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1278

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO

Bento Gonçalves, 26 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni

Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco

Secretário Municipal

